



CONGRESSO NACIONAL

PARECER

Nº 48, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2011 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 10.930.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Nilton Capixaba

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 76, de 2011-CN (nº 329/2011, na origem), o Projeto de Lei nº 21, de 2011 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 10.930.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Por conseguinte, o art. 3º da Proposição informa que as alterações constantes do Anexo II serão incorporadas ao Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), que corresponde na inclusão da ação 12QB – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento ao programa 1421 – Meteorologia e Mudanças Climáticas, em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 15 da citada norma.

Ademais, a Exposição de Motivos - E.M. nº 00148/2011/MP, de 14 de julho de 2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição apresenta informações relevantes que justificam o pleito, a saber:

-finalidade de dar condições orçamentárias para a atuação efetiva do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, vinculado à estrutura administrativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Decreto nº 7.513, de 1º de julho de 2011;

-evitar prejuízos econômicos, gastos com a reconstrução de áreas atingidas e, preponderantemente, a perda de vidas humanas;

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva incluir categorias de programações na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 12.017, de 12.8.2009(LDO-2010), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

Quanto às emendas de nºs 00001 a 00022 apresentadas ao Projeto de Lei nº 21, de 2011-CN, em que pesem os nobres propósitos de suas iniciativas, assim decido rejeitá-las **no mérito**, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria reduções significativas com evidentes prejuízos nas execuções orçamentárias dos programas de trabalho 19.571.20GB.0001 – Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional e 19.571.1421.12OB.0001 – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional, conforme resta configurado na E.M. que acompanha a preposição.

Desse modo, considerando que o projeto de crédito especial em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 2011-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo**.

Sala da Comissão, de de 2011.


Deputado Nilton Capixaba
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2011, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado NILTON CAPIXABA, favorável ao **Projeto de Lei nº 21/2011-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto às 22 (vinte e duas) emendas apresentadas, **REJEITADAS**.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Cyro Miranda, Segundo Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Anibal Diniz, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Ricardo Ferraço e Walter Pinheiro e os Deputados Rodrigo de Castro, Primeiro Vice-Presidente, Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Andre Vargas, André Zacharow, Arlindo Chinaglia, Arthur Lira, Carlos Magno, Claudio Cajado, Darcísio Perondi, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Gonzaga Patriota, João Carlos Bacelar, João Dado, João Magalhães, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Nilton Capixaba, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valtenir Pereira, Weliton Prado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 18 de outubro de 2011.



Deputado ROBERTO BRITTO
Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Deputado NILTON CAPIXABA
Relator

Publicado no DSF, de 19/10/2011